



**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ – FUPREVIT**

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro  
Tambaú/SP – CEP: 13.710-000  
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramais: #163 e #260  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br/>

## **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**

**1º SEMESTRE 2023**

**(janeiro / fevereiro / março / abril / maio / junho)**

Setembro de 2023



## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO .....	2
1.1.	DO CONTROLE INTERNO .....	2
1.2.	DO RELATÓRIO .....	3
2.	REGULAMENTAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES .....	4
3.	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	4
3.1.	DAS RECEITAS – FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA .....	5
3.2.	DEMAIS RECEITAS .....	5
3.3.	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECEITAS .....	5
3.4.	GESTÃO DE INVESTIMENTOS .....	6
4.	DESPESAS – FORMALIZAÇÃO E CONTEÚDO .....	7
4.1.	ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS .....	7
4.2.	PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS DE DESPESAS .....	7
4.3.	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DESPESAS .....	7
5.	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS .....	8
6.	AVALIAÇÃO ATUARIAL E ADOÇÃO DE MEDIDAS PROPOSTAS PELO ATUÁRIO .....	8
7.	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO .....	9
8.	SERVIDORES INTEGRANTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS .....	9
9.	ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS EM INSTÂNCIA DE DECISÃO E FISCALIZAÇÃO .....	10
10.	PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCE/SP .....	10
11.	DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES .....	10
12.	LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	11
13.	CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP .....	11
14.	TRANSPARÊNCIA .....	12
15.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	12
16.	PRÓ-GESTÃO .....	13
17.	RECOMENDAÇÕES .....	13
18.	CONCLUSÃO .....	14



## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. DO CONTROLE INTERNO

A Lei Municipal nº. 2.605, de 18 de dezembro de 2013, instituiu o Sistema de Controle Interno no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, do Poder Executivo do Município de Tambaú, Estado de São Paulo.

Conforme disposto no Artigo 51, da Lei Municipal nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018 (que Dispõe Sobre a Reestruturação Organizacional do Quadro de Pessoal e da Gratificação de Função da Prefeitura Municipal de Tambaú, e Dá Outras Providências), as competências inerentes à Controladoria Geral serão exercidas por servidor público municipal efetivo, com ensino superior, percebendo de Função Gratificada (Função de Confiança).

A execução das atividades de Controle Interno no Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT será realizada pelo servidor público municipal Jean Lucas Velloso, investido no cargo público de Analista de Gestão Pública, exercendo a função de Responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tambaú/SP, conforme disposto na Portaria Municipal nº. 12.871, de 04 de dezembro de 2020.

Por fim, destacamos a importância da fundamentação jurídica para a realização das atividades de Controle Interno que serão exercidas no Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, bem como para a elaboração do presente Relatório, que se encontram respaldadas pelas seguintes legislações:

- I – Artigos 37, 74 e 165 da Constituição Federal de 1988;
- II – Artigos 32, 35 e 150 da Constituição Estadual do Estado de São Paulo;
- III – Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica do Município de Tambaú;
- IV – Artigos 75 a 80 da Lei Federal nº. 4.320/1964;
- V – Artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000;



VI – Artigo 49 da Instrução nº. 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP; e

VII – Título II da Instrução nº. 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

## **1.2. DO RELATÓRIO**

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, bem como do controle externo e social, de forma simplificada, as informações adicionais inerentes a Gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tambaú/SP, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Dessa forma, este Relatório demonstrará ações físico-financeiras, constituindo-se, portanto, em um instrumento auxiliar, em nível gerencial, com a finalidade de aprimoramento da condução da Gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tambaú/SP, esta realizada através do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT.

Ademais, encaminharemos vias deste Relatório devidamente direcionadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal (Prefeito), à Coordenadoria Municipal de Finanças, à Câmara Municipal e ao Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT.

Por fim, as informações contidas neste Relatório serão inerentes ao **período do 1º (primeiro) semestre do ano de 2023**, sendo portanto analisadas informações dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho. Neste período, em análise aos documentos, planilhas, e demais informações apresentadas, pudemos constar as informações dispostas nos seguintes tópicos.



## 2. REGULAMENTAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

Atualmente, o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos do Município de Tambaú/SP está regulamentado conforme a seguintes Legislações descritas da tabela a seguir:

LEGISLAÇÃO VIGENTE	DESCRIÇÃO
Lei Municipal nº. 2.479, de 15 de maio de 2012.	Dispõe sobre a contribuição previdenciária suplementar da Prefeitura Municipal de Tambaú (SP) para instituição do Plano de Amortização do Deficit Atuarial do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, e dá outras providências.
Lei Municipal nº. 3.415, de 17 de janeiro de 2022.	Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tambaú e dá outras providências.
Lei Municipal nº. 3.503, de 23 de junho de 2022.	Altera a redação dos Artigos 1º, 2º da Lei nº. 2.479, de 15 de maio de 2012, que dispõe sobre a contribuição previdenciária suplementar da Prefeitura Municipal de Tambaú (SP) para instituição do Plano de Amortização do Deficit Atuarial do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, e dá outras providências.

## 3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fazendo necessária uma interpretação orçamentária do órgão em seus aspectos e estágios obrigatórios definidos pela Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 (que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), discorre-se a seguir:



### **3.1. DAS RECEITAS – FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Constatamos a regularidade dos lançamentos da receita orçamentária, das receitas de contribuições previdenciárias patronal e dos segurados.

Até o final do período auferido, todos os débitos vencidos foram devidamente recolhidos ao Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, não constando quaisquer inadimplências em relação aos órgãos contribuintes.

### **3.2. DEMAIS RECEITAS**

Verificamos a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas de compensação financeira, rendimento das aplicações financeiras e outras contempladas neste grupo.

### **3.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECEITAS**

A seguir, apresentamos de forma destacada o comportamento da execução orçamentária no tocante às receitas arrecadadas em confronto com o planejamento semestral:

RECEITAS	ARRECADAÇÃO	PREVISÃO	DIFERENÇA	
			VALOR	PERCENTUAL
Contribuição do servidor	R\$ 1.429.888,36	R\$ 1.425.000,00	R\$ 4.888,36	0,34%
Contribuições patronais	R\$ 2.065.841,63	R\$ 2.046.000,00	R\$ 19.841,63	0,97%
Receita Patrimonial	R\$ 1.428.904,61	R\$ 98.000,00	R\$ 1.330.904,61	1.358,06%
Demais receitas correntes	R\$ 84.848,16	R\$ 78.000,00	R\$ 6.848,16	8,78%
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 5.009.482,76</b>	<b>R\$ 3.647.000,00</b>	<b>R\$ 1.362.482,76</b>	<b>37,36%</b>



A variação significativa de valor – considerando-se a Receita Patrimonial prevista e arrecadada – deve-se à adequação da forma de lançamento contábil às normas gerais de contabilidade vigentes, referentes a lançamentos orçamentários dos rendimentos dos investimentos bancários.

### **3.4. GESTÃO DE INVESTIMENTOS**

A Gestão dos investimentos baseia-se nas diretrizes da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 4.963, de 25 de novembro de 2021, que regulamenta a matéria, e especialmente na Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS para o exercício em exame.

A meta atuarial dos Investimentos para o exercício de 2023 prevê um retorno esperado de, no mínimo, o Índice IPCA acrescido de uma taxa de juros de 4,85%. No período auferido (1º semestre) o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS alcançou rendimentos que se mantiveram acima desta meta, conforme demonstra a tabela abaixo, que elucida os valores percentuais mensais de rendimento:

<b>Rendimento percentual obtido pelo FUPREVIT no 1º semestre de 2023</b>							
<b>Mês</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Total</b>
<b>Rendimento Obtido</b>	1,89	0,52	1,47	0,91	1,04	1,82	<b>7,90</b>
<b>Meta Atuarial</b>	0,95	1,18	1,15	0,95	0,65	0,32	<b>5,30</b>

Constatamos, por fim, a conformidade dos processos de investimentos (aplicações e resgates, elaboração da política de Investimentos e credenciamento de instituições financeiras) aos manuais de procedimentos elaborados pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.



## **4. DESPESAS – FORMALIZAÇÃO E CONTEÚDO**

Examinamos as despesas efetuadas no período e constatamos a sua regularidade quanto ao aspecto formal, especialmente quanto a sua execução de empenho, liquidação e pagamento, conforme a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a utilização dos códigos de destinação dos recursos por Planos: Financeiro, Previdenciário e Taxa de Administração (custeio).

### **4.1. ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**

Aferimos o cumprimento de todas as obrigações financeiras no período. Todos os fornecedores e colaboradores foram pagos dentro das datas previstas, constatando-se atendimento à ordem cronológica dos pagamentos.

### **4.2. PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS DE DESPESAS**

Os processos de adiantamento de despesas e viagens foram realizados de acordo com a legislação atual, sendo analisados pelo Controle Interno através da emissão de Parecer Técnico sobre as prestações de contas.

### **4.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DESPESAS**

Verificamos o comportamento da execução orçamentária das despesas, podendo ser analisada pela sua fase de liquidação e por grupo de despesas, indicando o percentual representativo de sua realização em relação ao planejamento:





DESPESAS	REALIZADA	PREVISÃO	DIFERENÇA	
			VALOR	PERCENTUAL
Pessoal e encargos	R\$ 5.007.779,53	R\$ 4.824.000,00	R\$ 183.779,53	3,81%
Outras despesas correntes	R\$ 167.422,77	R\$ 165.000,00	R\$ 2.422,77	1,47%
Investimentos	R\$ 1.150,00	R\$ 10.002,00	-R\$ 8.852,00	-88,50%
Reserva de contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,000%
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 5.176.352,30</b>	<b>R\$ 4.999.002,00</b>	<b>R\$ 177.350,30</b>	<b>3,55%</b>

## 5. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Verificamos que, no período em exame, foram concedidos **06 (seis)** benefícios previdenciários, sendo **04 (quatro)** benefícios de aposentadoria e **02 (dois)** benefícios de pensão, os quais foram analisados, em sua totalidade, pelo Controle Interno. Nessa análise, concluímos pela conformidade dos processos aos manuais de procedimentos aprovados.

Os pagamentos dos benefícios previdenciários foram processados dentro das datas previstas.

## 6. AVALIAÇÃO ATUARIAL E ADOÇÃO DE MEDIDAS PROPOSTAS PELO ATUÁRIO

Verificamos a realização do cálculo atuarial neste exercício, data-base 31/12/2022. O relatório está disponível no site, conforme seguinte link de acesso: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br/uploads/pagina/arquivos/AA-Tambau-2023-Oficial.pdf> e apresenta o seguinte resultado descrito a seguir:

DÉFICIT ATUARIAL de	R\$ 43.218.138,91 (Quarenta e três milhões, duzentos e dezoito mil, cento e trinta e oito reais, e noventa e um centavos)
---------------------	---



O atuário indicou a manutenção da alíquota patronal e do servidor.

Quanto ao resultado atuarial, há necessidade de alteração do Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial Apurado, medida que foi solicitada ao Executivo por meio do Ofício nº. 021, de 27 de junho de 2023. Após formalizado Projeto de Lei, este foi encaminhado à Câmara Municipal.

Portanto, constatamos que as recomendações do Atuário apresentadas estão sendo implementadas na íntegra, através da norma legal retromencionada.

## 7. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A proposta orçamentária do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT para o exercício de 2023, estimou a receita em **R\$ 10.800.000,00 (dez milhões, e oitocentos mil reais)** e fixou a despesa em **R\$ 10.800.000,00 (dez milhões, e oitocentos mil reais)**.

No período auferido neste relatório, não houve a necessidade de abertura de créditos adicionais.

## 8. SERVIDORES INTEGRANTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS

A unidade gestora do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT contava, no período em exame, com **03 (três)** servidores.

As remunerações do Diretor-Presidente e demais servidores estão fixadas na **Lei Municipal nº 3.415, de 17 de janeiro de 2023**.

Constatamos que os pagamentos não ultrapassaram os limites fixados pela legislação.



## 9. ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS EM INSTÂNCIA DE DECISÃO E FISCALIZAÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS conta, em estrutura, com o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.

As atas de reunião desses órgãos colegiados estão publicadas no site, de onde se pode verificar as atividades de deliberação e de fiscalização.

## 10. PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCE/SP

Quanto aos processos de Prestação de Contas, verifica-se que o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT tem atendido tempestivamente às requisições de contas anuais realizadas pela Egrégia Corte de Contas do Estado de São Paulo.

No que se refere aos três últimos exercícios analisados – 2020, 2021 e 2022 –, as contas encontram-se, ainda, em análise, ou seja, no aguardo de sentença.

## 11. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

Não chegou ao nosso conhecimento a existência de Denúncias ou Representações.

## 12. LICITAÇÕES E CONTRATOS

Averiguamos os processos de licitação e concluímos que, em todos os casos, estes foram realizados em conformidade com a legislação vigente.

Ao final do período analisado (junho de 2023) havia **08 (oito)** contratos em vigência, conforme constam os dados referentes às empresas e os respectivos objetos contratuais (resumidos) na tabela abaixo:

Contratos do FUPREVIT em vigência no 1º Semestre de 2023	
Nome da Empresa	Objeto Contratual (Resumido)
Magma Assessoria Ltda. EPP	Empresa especializada para assessoramento na área previdenciária (e atuarial)
Magma Assessoria Ltda. EPP	Prestação de serviços de licença de uso de programas de informática viabilizando a geração da folha de pagamentos
Pátrio Assessoria e Consultoria em Gestão Pública e Privada Ltda	Execução de serviços de assessoria em gestão pública
LDB Consultoria Financeira Ltda - EPP	Consultoria em valores mobiliários
Cíntia Rosa Dias Sociedade Individual de Advocacia	Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica previdenciária
Plenus Sistemas L2F Sistemas Web Ltda ME	Empresa especializada para fornecimento de Portal Web
Empresa de Tecnologia e informações da Previdência – DATAPREV S.A.	Prestação de serviços de tecnologia da informação previdenciária (compensação previdenciária)
ASP Tecnologia de Sistemas Ltda.	Sistema informatizado de administração pública municipal (software de contabilidade)

## 13. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

O Município está com o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP vigente, com vencimento em 19/12/2023.



Constatamos o atendimento a todos os requisitos necessários à sua manutenção, conforme consulta ao extrato de regularidade realizado em 01/09/2023.

## 14. TRANSPARÊNCIA

Verificamos que o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT mantém atualizado seu website (endereço eletrônico: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>).

No website é possível encontrar a publicação de: atas das reuniões dos órgãos colegiados; relatórios mensais dos investimentos; balancetes da receita e da despesa; códigos; políticas; entre outros documentos e informações. Assim, o website atende ao princípio da transparência da gestão pública.

## 15. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O sistema de contabilidade, está instalado no Data Center da Prefeitura Municipal de Tambaú, sendo que está instalado em equipamentos dedicados para este fim (servidores com virtualização), possuindo backup dos bancos de dados em equipamentos locais e também em nuvem redundante através de solução profissional de backup corporativo.

Os sistemas: portal da transparência e lei de acesso a informação funcionam em plataforma web e ficam hospedados na nuvem do desenvolvedor, possuindo rotinas de backup programado e redundância de armazenamento

O Sistema Previdenciário e o Sistema de Cálculo da Folha de Pagamento funcionam em Plataforma Web, em Data Center localizado no Brasil, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, utilizando ferramentas com proteção contra invasão e dados protegidos com encriptografia. Rotinas diárias de 03 (três) backups com armazenamento em locais diferentes.

## 16. PRÓ-GESTÃO

O PRÓ-GESTÃO RPPS foi criado para incentivar os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, de forma a proporcionar maior controle dos seus ativos e passivos, conferindo, desse modo, maior transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

O Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT não possui a Certificação PRÓ-GESTÃO até o presente momento. Em virtude de tal constatação, o órgão iniciou as ações necessárias para a obtenção da referida Certificação, já no **Nível II**, ou seja, um nível acima do nível de certificação inicial (**Nível I**), lembrando a todos que a mesma Certificação possui 04 (quatro) níveis de estágios de boas práticas de gestão, sendo: o **Nível I**; o **Nível II**; o **Nível III**; e o **Nível IV**. Diante de tal fato, é possível constatar a dedicação, empenho e comprometimento da equipe gestora do órgão para o cumprimento dos requisitos necessários para a obtenção da referida Certificação, bem como para a melhoria das práticas de gestão.

## 17. RECOMENDAÇÕES

Recomendo a continuidade dos trabalhos da equipe gestora do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT para a obtenção da Certificação PRÓ-GESTÃO, pois a mesma trará maior credibilidade, confiabilidade e transparência nas práticas da gestão previdenciária.



## 18. CONCLUSÃO

Diante de todo o apurado, não encontramos quaisquer erros ou vícios formais, concluindo pela **regularidade** dos procedimentos no período em exame.

Este é o relatório.

Tambaú, 05 de setembro de 2023.

Respeitosamente,

---

**JEAN LUCAS VELLOSO**

Responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tambaú/SP